



ATA SEI

328ª Ata do Conselho Administrativo do Ipreville

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas por videoconferência, foram reunidos em sessão ordinária os membros do Conselho Administrativo do Ipreville. Estiveram presentes os membros titulares do Conselho Administrativo: Guilherme Machado Casali (Presidente do Ipreville), Clarice Maria Vieira (Presidente do Conselho), Jane Acácia Becker (Presidente SINSEJ), Sahmara Liz Botemberger, Gustavo Polidoro, Luiz Cláudio Gubert, Douglas Calheiros Machado. Estavam presentes as conselheiras suplentes: Maria Matilde Federico, Leonor Maria Trisotto e Viviane Czarnobay. Estavam presentes ainda, Cleusa Mara do Amaral (Diretora-Executiva IPREVILLE), e Felipe Popovicz (Gerente Administrativo) e Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral (Gerente Financeira). A presidente do conselho Clarice Maria Vieira, abriu a sessão cumprimentando os conselheiros, suplentes e convidados. Dando prosseguimento, leu na sequência a ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia. A presidente do Conselho iniciou a reunião solicitando aos conselheiros permissão para inverter a ordem de pauta para que o convidado Dr. Lucas Hermeto - advogado representando Vieira Rezende advogados, para apresentar uma situação que surgiu envolvendo o Pátria Investimentos Ltda. Presidente Casali informou que o Ipreville ainda tem investimento com esta instituição financeira, sendo que nessa aplicação foram investidos desde 2012 cerca de cinco milhões. Guilherme informou ainda que no passado o Ipreville enfrentou problemas semelhantes com o Banco Santos, mas houve uma liquidação e falência do banco, e também informou que o Ipreville teve uma situação parecida com o Banco BVA. Quando ocorreram estes fatos no passado, não foram tomadas medidas específicas para tentar algum retorno dos investimentos perdidos ou indenização pelos danos causados, e nesse momento nós estamos com uma circunstância parecida, só que neste caso, outros cotistas aderiram a cláusula de arbitragem, que é a proposta que será apresentada pelo Dr. Lucas. Presidente Casali, antes de passar a palavra ao Dr. Lucas, passou a palavra a Gerente Financeira que fez uma breve exposição sobre o ocorrido. Em seguida a presidente do conselho passou a palavra ao Dr. Lucas, que fez a apresentação do escritório que representa, breve contextualização sobre o assunto, informando que seu escritório já tem muitas teses, inclusive com pareceres técnicos e jurídicos, apresentando um resumo das principais teses. Após sua explicação, a presidente do conselho agradeceu as explicações do Dr. Lucas e deixou a palavra aberta para os conselheiros manifestarem suas opiniões e tirar suas dúvidas. Presidente Casali informou aos conselheiros que o objetivo da Arbitragem será pedir uma indenização contra o Pátria Investimentos Ltda, administrador do fundo, em função dos prejuízos causados em decorrência de operações executadas pelo administrador em situações que caracterizariam conflito de interesses e que, por isso, nos termos do Regulamento do Fundo e das normas da Comissão de Valores Mobiliários, dependeriam de prévia aprovação da assembléia. Presidente Casali ressaltou que esse serviço nunca foi realizado pelo Ipreville, que apesar de já terem ocorrido situações semelhantes nos casos do Banco Santos e do Banco BVA, diferentemente o Banco Pátria ainda possui ativos financeiros, viabilizando a indenização pretendida. No que diz respeito à proposta de orçamento apresentada, a empresa adequou a proposta ao Regime Próprio. A presidente do conselho colocou em deliberação a contratação do escritório de advocacia para realização dos serviços de arbitragem. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. 3) Imóveis do Ipreville – O gerente Administrativo do Ipreville, Felipe Rafael Popovicz apresentou ao conselho o relatório de visita aos imóveis para locação da sede do Ipreville, ou seja, imóveis Rua doutor João Colin, 1415; Rua Saguauçu, 140; e Rua Rio Grande do Sul, 385. Gerente Administrativo informou que o imóvel da rua Doutor João Colin, número 1415, está localizado a dois quilômetros e quatrocentos metros da sede atual do Ipreville, o ponto de ônibus fica a cento e vinte metros de distancia do prédio, sendo que na sede atual está a quinhentos metros do terminal central do ônibus, conta ainda com vinte vagas de estacionamentos, e em visão geral o prédio encontra-se em bom estado de conservação, além disso, o gerente apresentou em detalhe as metragens de cada andar do prédio e informou que o valor do aluguel seria de quarenta e cinco

Luiz Cláudio Gubert – Titular
Douglas Calheiros Machado – Titular
Leonor Maria Trisotto – Suplente
Maria Matilde Federico – Suplente
Viviane Czarnobay - Suplente

*[assinatura eletrônica] – (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2021, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 28/05/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Maria Vieira, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9365411** e o código CRC **AC6B925E**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055184-4

9365411v3

9365411v3